



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 857/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

“Ratifica o Protocolo de Intenções da autarquia Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pedra Dourada no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, e a 1º Alteração do Contrato de Consórcio Público, aprovada pela Assembleia Geral realizada no dia 27 de março de 2014, visando a elencar os novos municípios que poderão fazer parte do CISAB Zona da Mata, em anexo e parte integrante, para todos os efeitos, da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, 21 de novembro de 2018.

Silvanir Simplicio de Andrade
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal
